



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. S. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 2º. A 12ª Sessão Ordinária do dia 28 de abril fica transferida para o próximo dia 30, às 19 horas.

Art. 3º. Fica alterado o horário de realização da 13ª Sessão Ordinária/2020, iniciando-se após o término da 12ª Sessão Ordinária/2020.

Art. 4º. Os Vereadores que desejarem protocolar Indicações, Requerimentos ou outras matérias terão o prazo até as 16 horas do dia 29 de abril de 2020 para que as mesmas sejam incluídas na Ordem do Dia das Sessões a serem realizadas no dia 30 de abril de 2020.

§ 1º. As matérias poderão ser enviadas através do email secretaria@camarabjperdoes.sp.gov.br ou protocoladas na recepção da Câmara Municipal.

§ 2º. Após às 16 horas do dia 29 de abril de 2020, as matérias que forem protocoladas serão incluídas nas pautas da 14ª e 15ª Sessões Ordinárias, que ocorrerão em 12 de maio de 2020.

Art. 5º. A 12ª e 13ª Sessões Ordinárias serão realizadas "online", conforme disposto no Ato da Presidência nº 09/2020, de 27 de março de 2020.

Art. 6º. Este Ato da Presidência entrará em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. S. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 2º. A 12ª Sessão Ordinária do dia 28 de abril fica transferida para o próximo dia 30, às 19 horas.

Art. 3º. Fica alterado o horário de realização da 13ª Sessão Ordinária/2020, iniciando-se após o término da 12ª Sessão Ordinária/2020.

Art. 4º. Os Vereadores que desejarem protocolar Indicações, Requerimentos ou outras matérias terão o prazo até as 16 horas do dia 29 de abril de 2020 para que as mesmas sejam incluídas na Ordem do Dia das Sessões a serem realizadas no dia 30 de abril de 2020.

§ 1º. As matérias poderão ser enviadas através do email secretaria@camarabjperdoes.sp.gov.br ou protocoladas na recepção da Câmara Municipal.

§ 2º. Após às 16 horas do dia 29 de abril de 2020, as matérias que forem protocoladas serão incluídas nas pautas da 14ª e 15ª Sessões Ordinárias, que ocorrerão em 12 de maio de 2020.

Art. 5º. A 12ª e 13ª Sessões Ordinárias serão realizadas "online", conforme disposto no Ato da Presidência nº 09/2020, de 27 de março de 2020.

Art. 6º. Este Ato da Presidência entrará em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE